



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura.

Atividade: 2710 – Execução Programa Avançar - Convenio FPE 1610/2023

FR: 2701.1013 – Conv. 1610/2023 Avançar na Agropecuária

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.2701.1013 – Obras e instalações

Valor: R\$ 93.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão do superavit do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 19 de janeiro de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 06/2026, que autoriza a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Justifica-se que o valor é referente a um Convênio Estadual recebido da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, do Programa Avançar na Agropecuária - Poços, objetivando a construção/perfuração de um poço tubular, que será executado em local determinado no Plano de Trabalho, na Localidade de Santa Lúcia, neste Município. O convênio foi recebido do Estado em exercícios anteriores, como o início da execução foi somente em 2026 é necessária a devida adequação orçamentária.

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares provem do **superavit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal